



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

Lei Municipal nº 1564 de 21 de Novembro de 2018

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação, com baixa no cadastro patrimonial, em favor de Airton José Ely – CPF 778.896.730-00, Carlos Luis Lunkes – CPF 357.322.290-00 e Ataíde Adams – CPF 567.341.740-34, dos bens abaixo descritos, sem uso e inservíveis ao Município:

- I – Ensiladeira Netz, adquirida em 13.12.2016, registrada no patrimônio municipal sob o n. 3478;
- II – Ensiladeira Custom 930CI, adquirida em 06.07.2012, registrada no patrimônio municipal sob o n. 1659;

Art. 2º. A doação se dá com encargo, devendo ser observada pelos donatários a finalidade exclusiva de utilização dos bens na atividade de beneficiamento de cana-de-açúcar, sob pena de revogação da doação por inexecução do encargo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 21 de Novembro de 2018.

DANIEL GORSKI
Prefeito